

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**LICITAÇÃO Nº 11848/2025 – OEI/COMP30****RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2, do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

Questionamento 01 – “Poderiam, por gentileza, informar o horário de funcionamento do Escritório da OEI no Brasil para fins de protocolo e entrega dos envelopes, especialmente nos dias que antecedem a data limite de recebimento das propostas?”

Resposta – Horário de funcionamento da OEI, se segunda a quinta, no período das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Sexta o expediente é remoto.

Questionamento 02 – “É permitida a entrega dos envelopes por portador ou serviço de entrega, sem a necessidade de presença de representante da empresa no momento da abertura das propostas?”

Resposta – Sim. Lembrando que o representante poderá acompanhar as sessões remotamente por meio do Microsoft Teams, link disponível na página da OEI onde foi publicado o Edital.

Questionamento 03 - Em relação à comprovação da experiência exigida no item 11.6 do Termo de Referência, poderiam confirmar se a apresentação de currículos completos dos profissionais envolvidos, contendo histórico detalhado de experiências, é aceita como forma válida de comprovação?

Resposta – Conforme o subitem 11.7.1, i) e ii) os currículos deverão ser acompanhados de atestados de capacidade técnica, declarações de instituições públicas ou privadas, ou contratos de prestação de serviços que demonstrem atuação anterior em atividades compatíveis com as exigidas.

Questionamento 04 - Conforme o item 11.7.2 do edital, é possível apresentar documentos em formato digital. Poderiam confirmar se os portfólios de comprovação de experiência da licitante e os documentos da equipe técnica podem ser entregues em formato digital (PDF) gravados em pen drive, inserido dentro do envelope da proposta técnica?

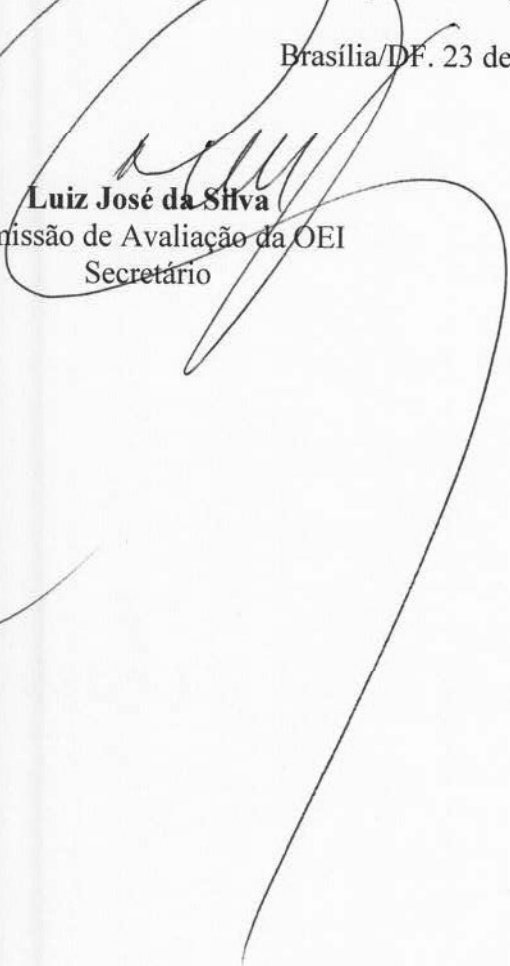
Resposta – Esclarecemos que o disposto no subitem 11.7.2 refere-se ao quesito “Qualificação dos Profissionais”, e nesse caso, apenas nesse, é possível a entrega em formato digital, gravadas em pen drive, sendo de responsabilidade da proponente a integridade do arquivo que, caso esteja corrompido por qualquer motivo, a proponente será desclassificada no certame.

Questionamento 05 – “Considerando a entrega física dos envelopes e a possibilidade de

envio digital de alguns documentos, entendemos que serão aceitas cópias simples de todos os documentos da proposta. Está correto nosso entendimento?”

Resposta – Sim, correto o entendimento. No entanto, a Comissão, conforme disposto no subitem 20.2 poderá realizar diligências para confirmação da legitimidade dos documentos apresentados.

Brasília/DF, 23 de junho de 2025.



Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário